



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE



NUCLI UFPE
REDE ANDIFES · IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - IsF
Edital ISF/ DRI 01/2025

A Diretora de Relações Internacionais Prof^a Cristiane Salomé Ribeiro Costa e a Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Prof.^a Eva Carolina da Cunha, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores Bolsistas de língua espanhola e de língua francesa para atuarem nas ofertas de cursos de idiomas no Núcleo de Línguas do Programa Idioma sem Fronteiras da Rede Andifes IsF – UFPE.

1. DA ELEGIBILIDADE, DO PERÍODO, DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS

1.1. Poderão participar da seleção:

1.1.1. Alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras com habilitação no idioma pleiteado.

1.1.2. Alunos da UFPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras com habilitação no idioma pleiteado.

1.2 Este edital de seleção destina-se à seleção de professores bolsistas que atuarão no NucLi no período compreendido de 12 meses.

1.3 O valor mensal previsto de cada bolsa institucional é R\$ 500,00 (Quinhentos reais), considerando o período entre setembro e dezembro de 2024, paga com recursos específicos do Programa Rede Andifes IsF destinados à UFPE, para regência de 01 turma do idioma, com carga horária de 4h horas semanais. Caso o bolsista assuma 2 turmas, o valor será dobrado. Caso assuma 03 turmas, o valor será triplicado.

1.3.1 Para recebimento da bolsa, o(a) professor(a) bolsista selecionado(a) não poderá receber nenhuma bolsa que tenha como fonte pagadora a UFPE. É permitido o acúmulo com outra atividade remunerada / rendimento conforme portaria da CAPES no 133, de 10 de junho de 2023.

1.4 O professor bolsista aprovado nesse processo seletivo poderá assumir até 03 turmas do idioma pleiteado. A definição da carga horária do professor eventualmente contratado ficará a critério da coordenação geral do NucLi-IsF UFPE, a qual levará em conta as demandas do programa e a disponibilidade de bolsas existentes.

1.5 Serão ofertadas 04 (**quatro**) vagas para estudantes que se enquadrem em um dos cursos mencionados acima atuarem na prática de ensino, sendo: **03 (três)** vagas para ensino de **Espanhol e 1 (uma) vaga** para ensino de **Francês**, podendo atender tanto à comunidade acadêmica da UFPE, através de ofertas locais, como das demais universidades integrantes da Rede, nas ofertas nacionais coletivas, com a regência de até 3 turmas no idioma pleiteado, com carga horária de 4 horas semanais cada. Os bolsistas selecionados atuarão sob a supervisão e orientação de docentes do curso de Letras da UFPE ou credenciados à Rede IsF.

1.6 Caso haja número de candidatos aptos maior do que o número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva.

1.7 Os cursos do Programa Rede Andifes-IsF são oferecidos na modalidade remota.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

2.1.1. O processo formativo dos professores bolsistas da Rede IsF compreende a realização do curso instrucional sobre a Rede Idiomas sem Fronteiras, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, *REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras* e a formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e será realizada no mês de setembro.

2.1.2 As horas dedicadas no processo formativo serão organizadas e articuladas entre orientadores, articuladores e tutores do IsF.

2.1.3 Cumprir carga horária de dedicação no total de 10 (dez) horas semanais para regência de 1 turma, sendo:

- a) 4 (quatro) horas de atividades de formação e de orientação, a distância ou presencialmente, definidas pelas respectivas coordenações;
- b) 4 (quatro) horas semanais com regência de aula para, no máximo, 30 (trinta) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 2 (duas) horas de atividades de manutenção de ensino, tais como o atendimento (presencial e/ou à distância) a alunos, a elaboração e correção de atividades, o preenchimento do diário de classe etc.;

2.1.3 Em não havendo o fechamento do número correspondente de turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria, atendimento especializado ou aplicação de testes de proficiência com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, a carga horária semanal devida em Residência Docente.

2.1.4 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) que concluir o curso de graduação ou de pós, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução das atividades dos programas terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

2.1.4 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher relatório mensal de atividades. A não entrega do relatório mensal poderá acarretar no desligamento do(a) bolsista ao Programa Rede Andifes IsF.

2.1.5 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) assinará um Termo de Compromisso em que deverão constar as informações acima.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes IsF terá como benefícios:

3.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

3.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

3.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

3.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

3.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

3.6 Fazer parte de grupos de discussão ao nível nacional.

3.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

3.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

3.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras se compromete a:

4.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede Idiomas sem Fronteiras, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, *REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras*. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

4.2 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e será realizada no mês de setembro

4.3 Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e servidores técnico-administrativos.

4.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

4.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

4.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

4.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

4.8 No caso dos bolsistas com:

4.8.1. 1 (uma) bolsa institucional: responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

4.8.2 2 (duas) bolsas institucionais: responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) alunos regularmente inscritos e participantes.

4.8.3 3 (três) bolsas institucionais, responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) alunos regularmente inscritos e participantes.

4.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

4.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

4.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.

4.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.

4.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.

4.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

4.15 Apoiar a DRI, podendo aí incluir-se a participação em recepção de delegações estrangeiras em visita à UFPE, a participação em eventos acadêmicos e culturais, a aplicação de testes, emissão dos certificados, entre outras atividades.

4.16 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.

4.17 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras com habilitação no idioma pleiteado ou alunos da UFPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras com habilitação no idioma pleiteado.

5.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprimento de no mínimo 10 (dez) horas de atividades semanais, conforme o item 2 deste edital. Os candidatos convocados a integrar o programa poderão ter carga horária de 20 horas, quando possuírem 3 bolsas institucionais, 14 horas, quando possuírem 2 bolsas institucionais, ou 10 horas, quando possuírem 1 bolsa institucional.

5.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

5.4 Possuir certificado internacional de proficiência na língua pleiteada válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), caso não possua o certificado de proficiência, a competência linguística será avaliada na ocasião da entrevista oral.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será das **12h do dia 14 a 12h do dia 20 de janeiro de 2025**

7.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido através do link: <https://forms.gle/TqsRrefmqZS4oYM78>

7.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFPE (**@ufpe.br**) ou (**gmail**) para poder anexar a documentação exigida no formulário de inscrição.

7.2.2 O (a) candidato(a) deverá revisar e confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF, etc.) estão corretos, antes de enviar o formulário de inscrição.

7.3 No formulário de inscrição deve ser anexados em um único PDF com o nome e sobrenome do candidato os seguintes documentos :

7.3.1 Documento oficial de identidade com foto(RG, CNH ou passaporte)

7.3.2 Comprovação de matrícula ativa em curso de licenciatura dupla ou plena em Letras com habilitação na língua pleiteada ou cópia do diploma de licenciatura dupla ou plena em Letras com habilitação na língua pleiteada.

7.3.3 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco no idioma pleiteado (para alunos da pós-graduação);

7.3.4 Comprovante válido de proficiência na língua pleiteada, em nível C1 (apenas se possuir)

7.3.5 Currículo Lattes e documentos que comprovem títulos e/ou experiências declaradas em currículo, para fins de pontuação na avaliação documental.

IMPORTANTE: somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação em anexo.

7.4 O candidato só poderá efetuar a inscrição em apenas um Idioma mesmo possuindo a formação em mais de uma. Caso o candidato efetue múltiplas inscrições, será considerada apenas a última.

7.5 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório, e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

7.5.1 Só serão convocados para a etapa das entrevistas os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade desta chamada e que apresentem a documentação solicitada no edital de forma completa e correta.

7.5.2 A pontuação da avaliação documental e da entrevista será expressa em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5.3 A pontuação será definida da seguinte forma:

Etapas	Nota
Avaliação Documental	0 a 10
Entrevista	0 a 10

7.5.4 A nota final de cada candidato será o resultado da média entre as notas obtidas na entrevista e na avaliação documental.

7.5.5 A ordem de chamada para a realização da entrevista obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a). A entrevista Oral poderá ser de forma Remota ou Presencial com a Coordenadora do Núcleo de Línguas da UFPE. A data e hora da realização da entrevista será enviada por e-mail aos candidatos que atendam aos critérios de seleção deste edital.

7.5.6 Quando houver empate, o critério de desempate será a maior nota da entrevista.

7.5.7 O candidato que não comparecer ao dia e hora da entrevista será desclassificado.

7.5.8 A interposição de recurso deverá ser enviada com a justificativa para o e-mail adm.nucli@ufpe.br no prazo de 1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	14 a 20 de janeiro de 2025	https://forms.gle/TqsRrefmqZS4oYM78
Avaliação dos formulários/documentos e homologação	21 de janeiro de 2025	https://www.ufpe.br/dri/informes-dri
Entrevista	22 a 31 de janeiro de 2025	Link será enviado previamente por e-mail
Resultado Preliminar	Até 04 de fevereiro de 2025	https://www.ufpe.br/dri/informes-dri
Prazo para Recurso	05 de fevereiro de 2025	E-mail: adm.nucli@ufpe.br
Resultado Final	06 de fevereiro de 2025	https://www.ufpe.br/dri/informes-dri
Curso Autoinstrucional POCA - REDE ISF: <i>Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras</i> (somente para candidatos do Programa Rede Andifes IsF)	Até 08 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

9.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da disponibilidade orçamentária da universidade.

9.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

11.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos e candidatas, cabendo única e exclusivamente a ele(a)s se informar a respeito no link indicado no cronograma.

11.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

Prof.^a Eva Carolina da Cunha
Coordenadora geral Idiomas sem Fronteiras – NuLi UFPE

Prof.^a Cristiane Costa
Diretora de Relações Internacionais - UFPE